



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de URUARÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização do(a) Sr(a). SERGIO POLLMEIER SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de Médico para prestar serviços para de exame de endoscopia digestiva para atender a demanda de usuários do SUS do Hospital Municipal de Uruará

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa JULIO CESAR DO EGITO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JULIO CESAR DO EGITO, no valor de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

URUARÁ - PA, 27 de Julho de 2018

GERSON DIAS DE SOUSA  
Comissão de Licitação  
Presidente